



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
REPETIÇÃO DO PP Nº 065/2014

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, por intermédio da Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 8.820 de 19 de setembro de 2014, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste Edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processo nº: **5.432/2014**

1.3 - Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANCADAS.**

1.5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.5.1 - O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.5.2 - Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 8.820 de 19 de Setembro de 2014.**

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1.1. Até o dia **05 de Março de 2015**, até as **13 horas**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

2.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

CPL DA PREFEITURA DE JOÃO NEIVA

PREGÃO Nº 009/2015.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 05/03/2015 – 13:00 horas.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CPL DA PREFEITURA DE JOÃO NEIVA

PREGÃO Nº 009/2014.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 05/03/2015 – 13:00 horas.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

2.1.4. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, onde deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 13 horas nos dias úteis, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

2.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 02**), respondendo o mesmo pela representada.

3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 **até às 09:00 horas.**



3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exhibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR ou a **CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO 02)** que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTA PREGÃO e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.3.1. A apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do Credenciamento **desobriga a apresentação** no envelope nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

3.2.4. Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3. COMPREENDE-SE COMO:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A comprovação deverá ser efetuada através da CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL OU PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, devendo ter sido emitida no ano em curso.

3.2.5. Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no item 3.2.4.1 e a declaração de que trata o item 4.1 em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres



"PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – Envelope CREDENCIAMENTO".

3.2.6. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER ATÉ ÀS 12 HORAS E 30 MINUTOS.**

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às **13 horas** do dia **05 de Março de 2015**, será aberta a sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL, localizada no edifício sede desta Prefeitura, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres **"PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA" – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - Envelope DECLARAÇÃO**".

4.1.3 – No caso da empresa participar nos moldes do item 4.1.2, esta deverá encaminhar um Termo de Renúncia referente a apresentação de recursos.

5 – OBJETO

5.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de bancadas em granito, para atender as escolas municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01 que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 5.432/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

5.2. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.



5.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **1236100122.031**

Elemento de Despesa: **44905100000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000243**

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar do certame empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

6.2 – Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumam às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, **devidamente protocolados até as 12 horas e 50 minutos**, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 01 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrado.

8 – ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada utilizando, de preferência, o Modelo de Proposta (**Anexo 04**) em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa



licitante (**nome e CNPJ**), datada, assinada, carimbada ou em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;
- b) validade da proposta - que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** - contados da data de abertura da mesma;
- c) quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue no local do evento.
- d) Prazo de prestação do serviço deverá ser imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo o cronograma apresentado pela SEMED.

8.2 – O preço unitário e preço total deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMJN.

8.4 – Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

8.5 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste Edital.

8.6 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8.7 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.8 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.9 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.



8.10 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.11 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO

9.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa

f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Imobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa.



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- h) Alvará de funcionamento.
- i) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do **ANEXO 06**.
- j) Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante no **ANEXO 10**.
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” deste item 9.1.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

9.1.3 - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

9.1.3.1.1. As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

9.1.3.2. *Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, **NO ATO DO CREDENCIAMENTO**, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, emitida a no máximo 180(cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.*

9.1.3.3. Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão que se refere ao item 9.1.3.2 (**ANEXO 09**).

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da proponente para prestação de serviços de confecção, compatível com no mínimo 50% do solicitado em edital.

9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme modelo anexo (**Anexo 05**).



9.1.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo 07**).

9.1.5.3. DA VISITA TÉCNICA

a) As proponentes **deverão** realizar a visita técnica ao local da prestação do serviço para correta avaliação dos custos que ofertará.

⇒ As visitas **deverão** ser agendadas com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto através do telefone (27) 3258-4600.

***A visita técnica é obrigatória.**

9.2 - **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 9.1.3.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

9.2.2 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10 – **DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2 – Aberta a sessão, os representantes legais entregarão a Pregoeira, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**ANEXO 03**) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

10.3 – A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “Nº 01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, e classificará as licitantes das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, relativamente a de menor preço, para cada lote licitado.

10.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

10.5 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para cada item até o encerramento do julgamento deste.

10.6 – A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um ponto percentual). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço do lote da Proposta.

10.9 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/2006, verificará a existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente credenciada, participante da fase de lances;

10.11.1 – Havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte credenciada, será assegurado o direito de desempate, conforme Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.11.2 – Para efeito do disposto no subitem anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior ao melhor preço;



10.11.3 – Ocorrendo empate, serão adotados procedimentos, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 123/2006:

10.12 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.12.1 – Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

10.13 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote/objeto do certame.

10.14 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame.

10.14.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

10.15 – Nas situações previstas nos incisos 10.9, 10.10. e 10.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16 – A licitante declarada vencedora deverá apresentar a Pregoeira, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.

10.17 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

10.18 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.



11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, em especial o inciso XVIII do seu artigo 4º, além das alterações legais pertinentes, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos à Pregoeira, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo Geral da PMJN e, quando apresentados fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.3 – Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

13 – RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO

13.1 – A PMJN, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, convocará a licitante para retirar a respectiva Ordem de Serviço relativa ao presente pregão.

13.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Serviço, após a convocação é de 05 (cinco) dias úteis.

14 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, após a realização dos serviços, mediante a apresentação à PMJN de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



14.1.1 – O pagamento somente será efetuado após o **recebimento definitivo do objeto**, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO 01.

14.1.1.1 – O recebimento do objeto ocorrerá de acordo com a Programação do Campeonato, nos dias ali especificados.

14.1.1.2 – O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento e durante a toda a vigência do contrato, o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias validadas para efeitos de recebimento do pagamento.

15 – PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

15.1.1 – Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

15.1.2 – Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

15.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 15.1.2 não afasta a aplicação da sanção



trazida no item 15.1.1.

16 - REAJUSTAMENTO

16.1 - Os preços propostos não serão reajustados, exceto nos casos previstos em lei.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – **A PMJN** reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMJN.

17.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.**

17.7 – A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 08 h às 16 h, com intervalo de almoço no período de 11h às 12h.

17.9 – A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.10.1. Anexo 01 – Especificação do objeto e demais condições;

17.10.2. Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;

17.10.3. Anexo 03 – Modelo de Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias;

17.10.4. Anexo 04 – Modelo de Proposta;



- 17.10.5. Anexo 05 – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 17.10.6. Anexo 06 – Declaração de Grau de Parentesco;
- 17.10.7. Anexo 07 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 17.10.8. Anexo 08 – Minuta do Contrato;
- 17.10.9. Anexo 09 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 17.10.10. Anexo 10 – Modelo de Atestado de Visita Técnica.

João Neiva/ES, 19 de Fevereiro de 2015.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira da PMJN



ANEXO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE BANCADAS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Bancada de granito para computadores, medindo 6,23 cm de comprimento e 0,65 cm de largura.	Serv.	1	R\$ 1.152,96	R\$ 1.152,96
02	Bancada de granito para computadores, medindo 4,93 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1	R\$ 914,66	R\$ 914,66
03	Bancada de granito para computadores, medindo 6,00 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1	R\$ 1.118,25	R\$ 1.118,25
04	Bancada de granito para computadores, medindo 4,79 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1	R\$ 889,14	R\$ 889,14
05	Bancada de granito para computadores, medindo 5,78 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1	R\$ 1.070,90	R\$ 1.070,90
06	Bancada de granito para computadores, medindo 8,00 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1	R\$ 1.479,29	R\$ 1.479,29
07	Bancada de granito para computadores, medindo 9,08 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1	R\$ 1.660,07	R\$ 1.660,07
08	Bancada de granito para computadores, medindo 1,62 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	6	R\$ 306,36	R\$ 1.838,16
09	Bancada de granito para computadores, medindo 8,17 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1	R\$ 1.506,08	R\$ 1.506,08

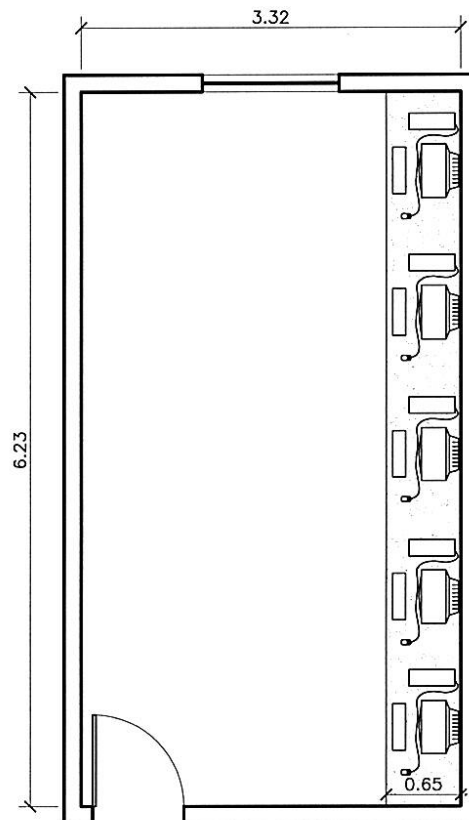


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10	Bancada de granito para computadores, medindo 5,55 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1	R\$ 1.028,71	R\$ 1.028,71
11	Bancada de granito para computadores, medindo 1,60 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1	R\$ 1.082,62	R\$ 1.082,62
TOTAL					R\$ 13.740,84

Obs.: OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:

1. O valor máximo aceito para a aquisição dos serviços objeto deste Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015** será de **R\$ 13.740,841 (Treze mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
2. **É obrigatória a cotação de todos os itens constantes do Lote.**
3. Quanto ao material, sugere-se bancada de granito cinza andorinha espessura 3 cm com tampão abaulado de raio 3 cm.



1 - 0,65 x 6,23

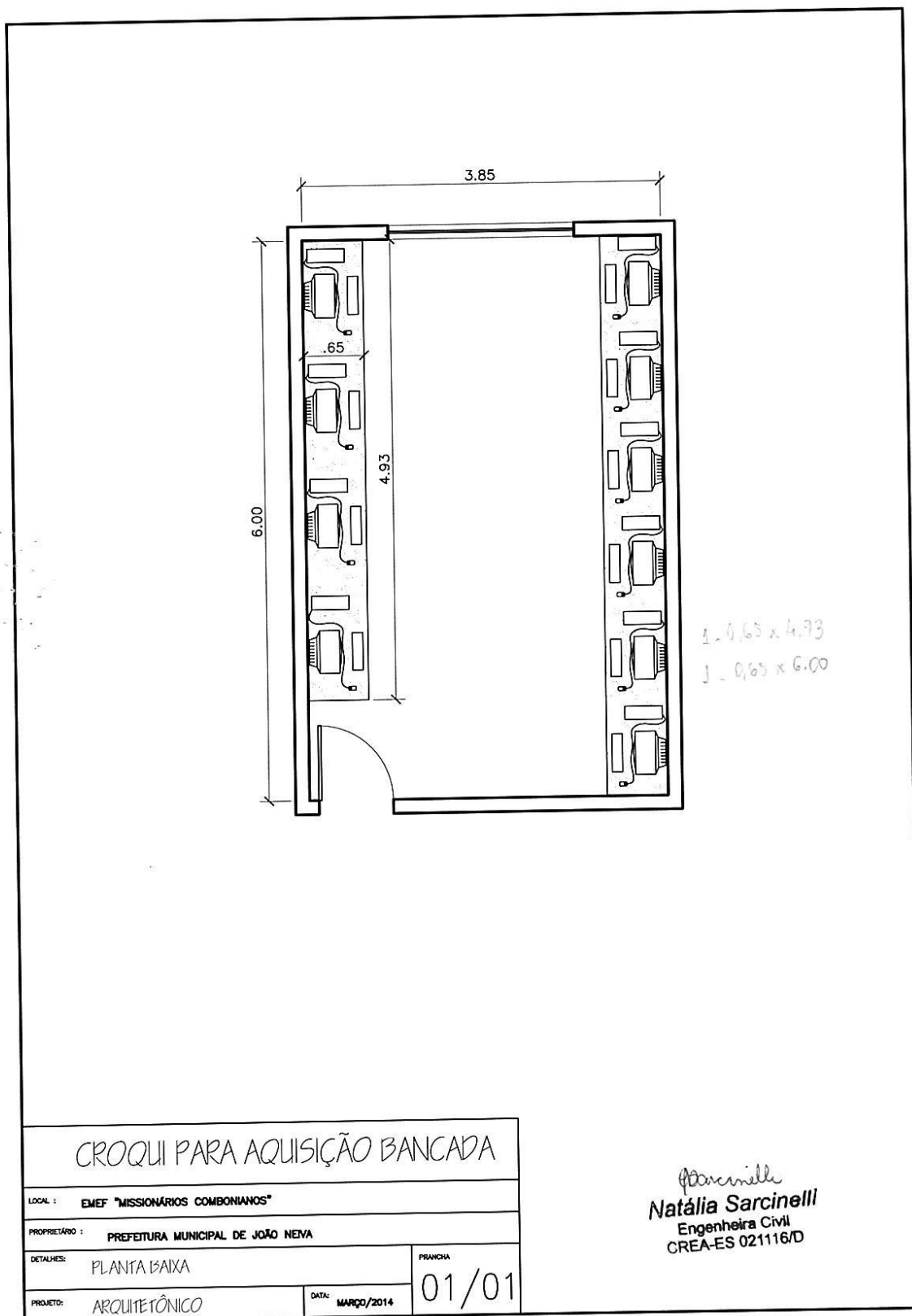
CROQUI PARA AQUISIÇÃO BANCADA

LOCAL : EMPEIF "BARRA DO TRIUNFO"	
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
DETALHES:	PRANCHA
PLANTA BAIXA	01/01
PROJETO: ARQUITETÔNICO	
DATA: MARÇO/2014	

Natália Sarcinelli
Natália Sarcinelli
Engenheira Civil
CREA-ES 021116/D

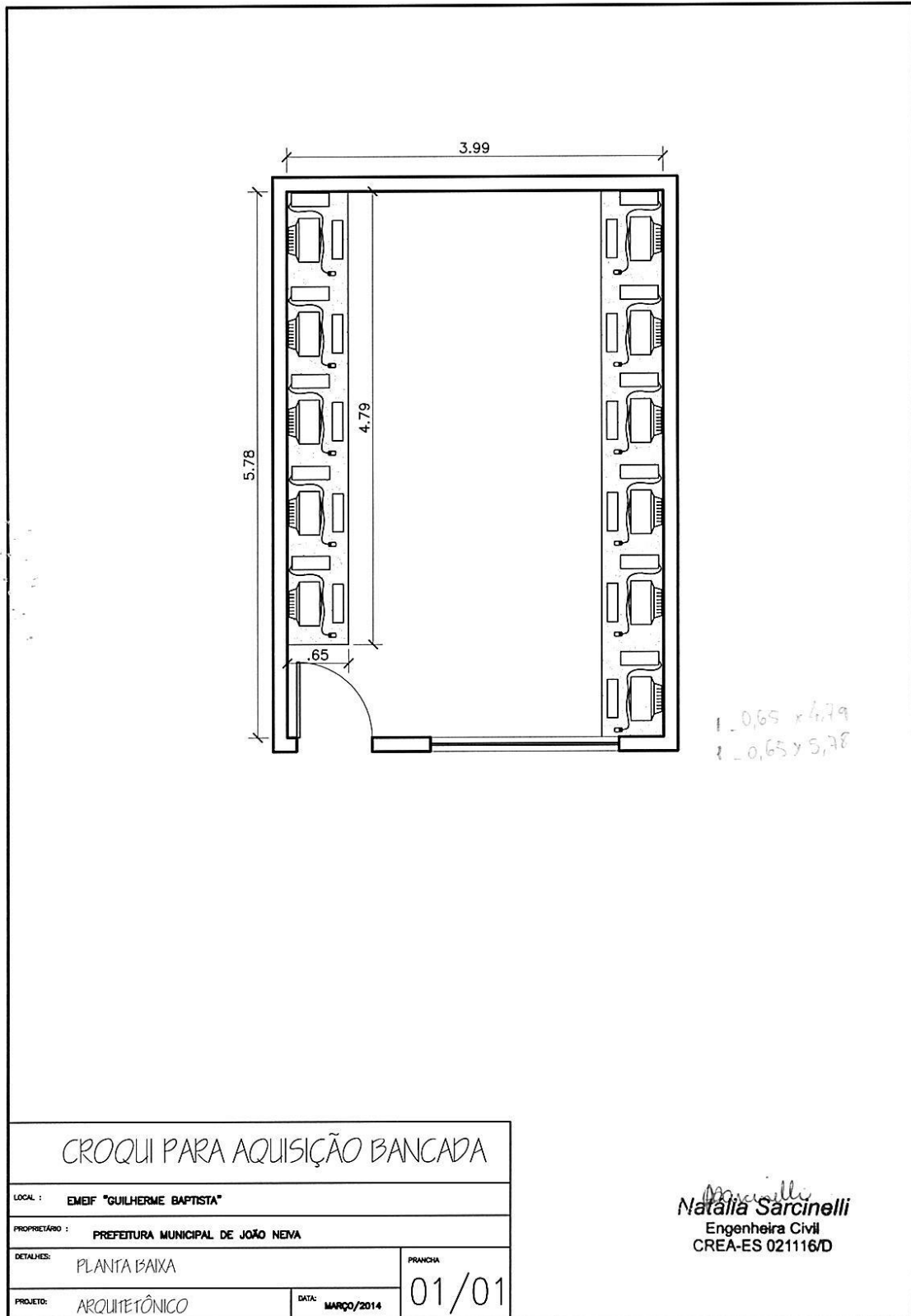


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86



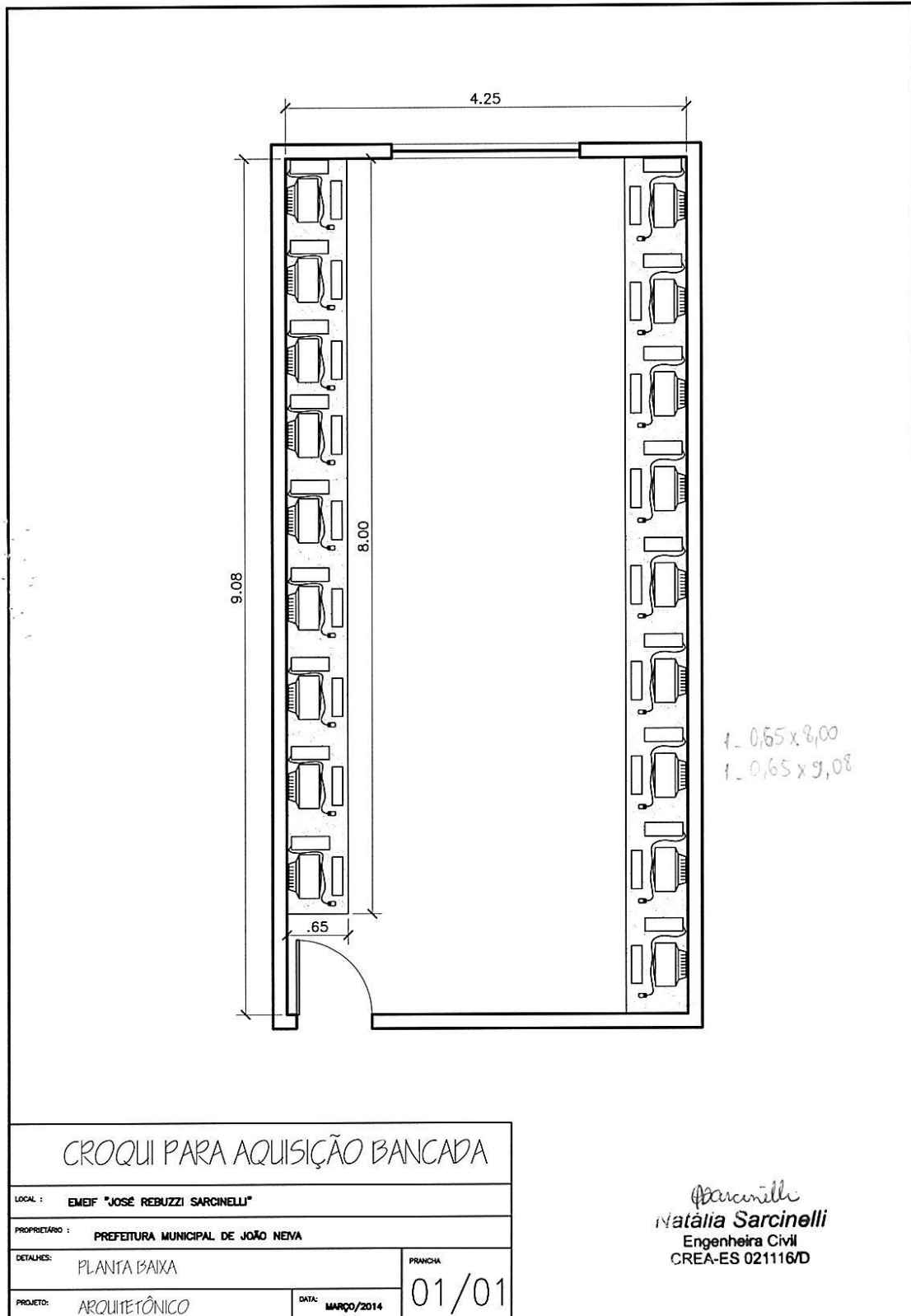


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86



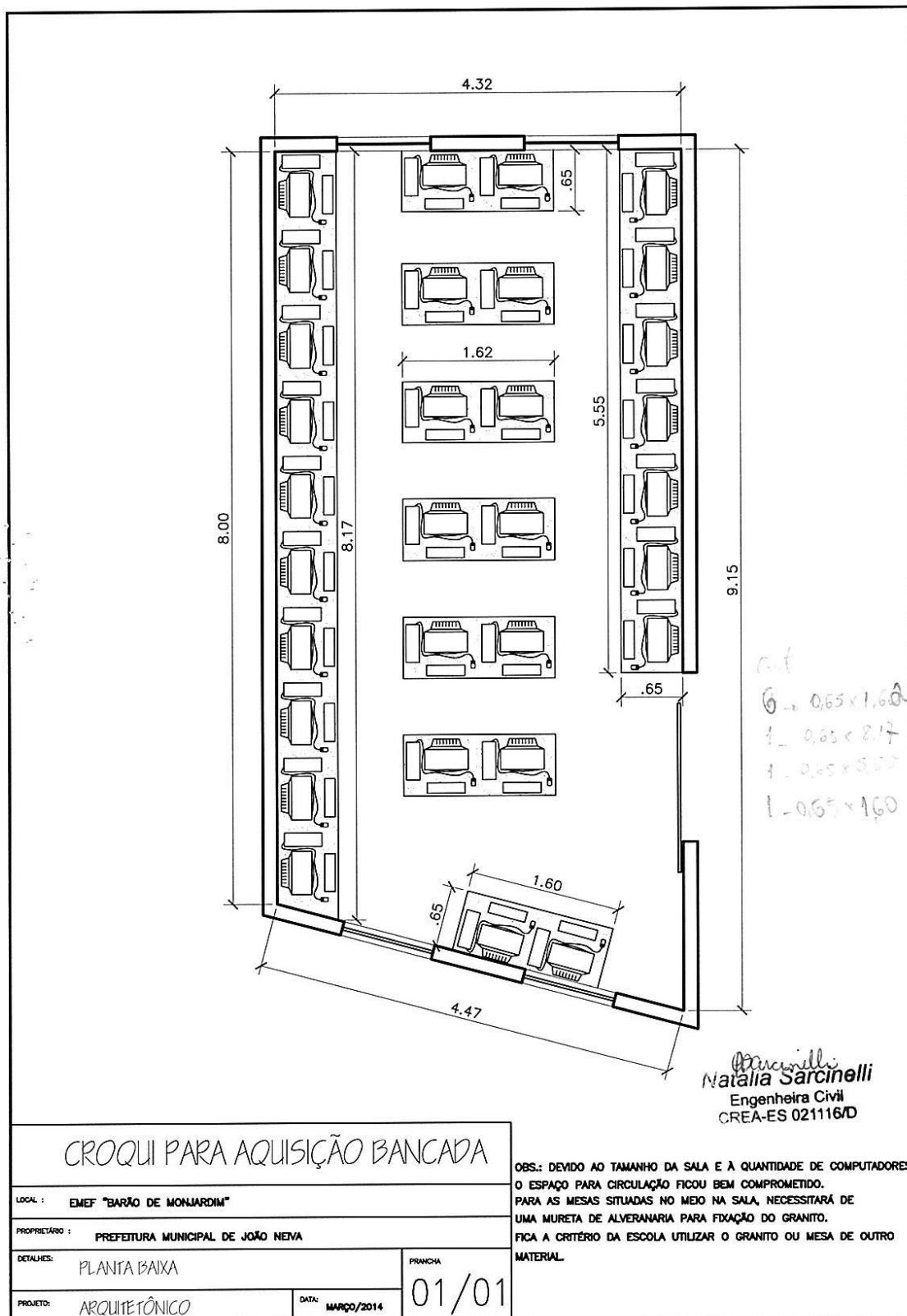


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86





ANEXO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Pregoeira da PMJN

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3.).



ANEXO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO

À:

Pregoeira Oficial da PMJN

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA: / /2015.

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para execução dos serviços referentes ao Anexo 01, Lote_____ é de R\$ _____ (_____ extenso), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

A validade de nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

Prazo para realização: Imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço;

Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, após a realização dos serviços.

Atenciosamente,

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
TOTAL					

Representante Legal da Empresa
(Assinatura Identificável)



ANEXO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

.....
(data)

.....
Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 06

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 07

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, junto ao Município de João Neiva, que a empresainscrita no CNPJ sob nº....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



ANEXO 08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0XX/2015

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/000-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romero Gobbo Figueredo**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, com sede _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, o Sr.(a) _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, processo protocolado sob nº 5.432/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de bancadas em granito, para atender as escolas municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01 que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 5.432/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Os serviços deverão ser realizados, conforme solicitação da CONTRATANTE, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço, nos locais e horários indicados pelo setor requisitante.

1.3. A Contratada será responsável pela execução total dos serviços unitários por ela propostos e aceitos pelo Contratante.

1.4. O presente contrato terá como órgão gestor a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

3.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____).



CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

4.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **1236100122.031**

Elemento de Despesa: **44905100000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000243**

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Cumprir fielmente os prazos de entrega estabelecidos pela Secretaria requisitante;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a execução dos serviços;
- c) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações contidas no Anexo 01;
- d) Responsabilizar-se total e integralmente pela entrega dos serviços com as devidas garantias;
- e) Responsabilizar-se pela reposição dos materiais que não estejam compatíveis com as especificações, sob suas expensas, em conformidade com o art. 69 da Lei 8.666/93, no máximo em 10 dias úteis;
- f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou terceiros por culpa de defeitos ocultos, descobertos futuramente, nos serviços adquiridos;
- h) A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos materiais entregues. O fato dos materiais não virem a ser entregues de acordo com as normas e/ou descrição, não significa tolerância ou aquiescência por parte de fiscalização. Os erros devem ser evitados ou imediatamente corrigidos.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar regularmente o pagamento dos serviços prestados;
- b) Aprovar ou reprovar os serviços após vistoria e entrega dos mesmos;
- c) Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução e a entrega dos serviços pela CONTRATADA;
- d) A fiscalização exercida pela CONTRATANTE terá, em especial, poderes para acompanhar e sustar a entrega do material que esteja em desacordo com as especificações, normas ou sua orientação.



CLÁUSULA 5ª – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

5.1.1 – Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

5.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

5.2 – A aplicação da penalidade contida no item 5.1.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 5.1.2.

CLÁUSULA 6ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos após o recebimento dos serviços, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos serviços prestados, mediante nota fiscal e aceitos pela Prefeitura Municipal de João Neiva.

6.2. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, de acordo com o processo administrativo nº 5.432/2013, no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias válidas para efeitos de recebimento do pagamento.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.



CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXXXXXX de 2015.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ANEXO ÚNICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE BANCADAS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Bancada de granito para computadores, medindo 6,23 cm de comprimento e 0,65 cm de largura.	Serv.	1		
02	Bancada de granito para computadores, medindo 4,93 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1		
03	Bancada de granito para computadores, medindo 6,00 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1		
04	Bancada de granito para computadores, medindo 4,79 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1		
05	Bancada de granito para computadores, medindo 5,78 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1		
06	Bancada de granito para computadores, medindo 8,00 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1		
07	Bancada de granito para computadores, medindo 9,08 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1		
08	Bancada de granito para computadores, medindo 1,62 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	6		
09	Bancada de granito para computadores, medindo 8,17 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10	Bancada de granito para computadores, medindo 5,55 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1		
11	Bancada de granito para computadores, medindo 1,60 cm de comprimento e 0,65 cm de largura	Serv.	1		
TOTAL					



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 09

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 10.2.2.1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ANEXO 10

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa..... por intermédio de seu representante Sr., vistoriou as instalações do **local onde será realizado o serviço**, em data de ashoras, de acordo com o previsto no item 9.1.5.3 do edital de licitação **Pregão Presencial nº. 009/2015**.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2014.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA **SEMED**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258.4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, para abertura às **13 horas** do dia **05/03/2015**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME